

Proc. nº: E-08/100781/1976
Empresa: Instituto Petropolitano de Radiologia Ltda.
CNPJ: 31.145.626/0001-10
Endereço: Rua Nilo Peçanha, nº 26/30 - Centro - Petrópolis - RJ.
Atividade: Radiologia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2018

ELIANE MARIA SILVA CARDOZO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2120250

PORTARIA Nº 2728 DE 16 DE JULHO DE 2018
CONCEDE VISTO EM PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o artigo 2º, do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239, de 30/04/2015; e
- o Decreto nº 45394, de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Visto em Projeto Básico de Arquitetura de estabelecimentos abaixo mencionado:

Empresa: Clínica de Doenças Renais S/A.
Endereço: Rua São Lourenço, nº 171 - São Lourenço - Niterói - RJ.
CNPJ: 29.473.196/0007-09
Proc. nº: E-08/001/12782/2013
Atividade: Terapia Renal Substitutiva.
Protocolo: 19/11/2013

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2018

ELIANE MARIA SILVA CARDOZO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2120251

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO DIRETOR-EXECUTIVO
DE 19/07/2018

PROCESSO Nº E-08/007/0591/2018 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 30/2018, para a aquisição de insumos em favor da seguinte Empresa: HOUSE MED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número (01.012.073/0001-66), para o fornecimento dos itens 03, 11, 12 e 14, no valor total de R\$ 54.194,88 (cinquenta e quatro mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), restaram deserto o item 01 e fraccassados os itens 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 13.

Id: 2120245

FUNDAÇÃO SAÚDE
DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 13/07/2018

***PROCESSO Nº E-08/007/608/2018 - RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 055/2018, no valor total de R\$ 180.652,56 (cento e oitenta mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) e **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho nº 2018NE01621, em favor da GLOBAL SERVIÇOS LTDA, para prestação de serviços de impermeabilização de lajes e áreas descobertas com remoção da impermeabilização existente, tratamento de substrato, aplicação de camada de imprimação e aplicação de material impermeabilizante, com fundamento no Processo Administrativo nº E-08/007/608/2018, que se regerá pelas normas do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, de acordo com o Projeto Básico.

*Omitido no D.O. de 16/07/2018.

Id: 2120322

Secretaria de Estado de Educação

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
APOSTILAS DA SUPERINTENDENTE
DE 13.07.2018

ATO DE 24/10/2008 - MARIA JOSÉ DOS SANTOS, ID Funcional nº 39319024/2, Prof. Doc. I, nível C, ref. 4. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, FAZ JUS aos proventos integrais a partir da eficácia da aposentadoria. Processo nº E-08/222.005/2007.

ATO DE 27/07/98 - Fica retificado para nível I, o determinante de retribuição do cargo no Ato de Aposentadoria do servidor SEBASTIÃO VICENTE, ID Funcional nº 3365140/1, a quem se refere o presente Ato. Processo nº E-03/1.800.366/97.

ATO DE 27/07/98 - SEBASTIÃO VICENTE, ID Funcional nº 3365140/1, Zelador, nível I. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, FAZ JUS aos proventos proporcionais à razão de 15/35, sobre todas as parcelas de remuneração. Processo nº E-03/1.800.366/97.

ATO DE 16/03/98 - Fica retificado para nível II, o determinante de retribuição do cargo no Ato de Aposentadoria do servidor CARLOS TEIXEIRA, ID Funcional nº 8929050/1, a quem se refere o presente Ato. Processo nº E-01/600.422/97.

ATO DE 16/03/98 - CARLOS TEIXEIRA, ID Funcional nº 8929050/1, Servente, nível II. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, FAZ JUS aos proventos proporcionais à razão de 10/35, sobre todas as parcelas de remuneração. Processo nº E-01/600.422/97.

ATO DE 19/07/2007 - Fica retificado para nível B, referência 6, o determinante de retribuição do cargo no Ato de Aposentadoria do servidor CARMEM MELO DA SILVA, ID Funcional nº 38231751/1, a quem se refere o presente Ato. Processo nº E-08/221.802/2007.

ATO DE 19/07/2007 - CARMEM MELO DA SILVA, ID Funcional nº 38231751/1, Prof. Doc. II, nível B, ref. 6. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, FAZ JUS aos proventos proporcionais à razão de 8928/9125, a partir da eficácia da aposentadoria. Processo nº E-08/221.802/2007.

ATO DE 19/07/2007 - CARMEM MELO DA SILVA, ID Funcional nº 38231751/1, Prof. Doc. II, nível B, ref. 6. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, FAZ JUS aos proventos proporcionais à razão de 8928/9125, sobre todas as parcelas de remuneração. Processo nº E-08/221.802/2007.

ATO DE 13/08/2004 - MARCO ANTONIO DE FARIAS MENEZES, ID Funcional nº 5746752/1, Enc. Jardinagem-CIEP. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, FAZ JUS aos proventos proporcionais à razão de 3688/12775, a partir da eficácia da aposentadoria. Processo nº E-01/601.829/2004.

ATO DE 13/08/2004 - MARCO ANTONIO DE FARIAS MENEZES, ID Funcional nº 5746752/1, Encarregado, nível II. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, FAZ JUS aos proventos proporcionais à razão de 3688/12775, sobre todas as parcelas de remuneração. Processo nº E-01/601.829/2004.

ATO DE 11/09/2007 - EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA, ID Funcional nº 38801485/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 8. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, FAZ JUS aos proventos proporcionais à razão de 11896/12775, a partir da eficácia da aposentadoria. Processo nº E-08/222.154/2007.

ATO DE 11/09/2007 - EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA, ID Funcional nº 38801485/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 8. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, FAZ JUS aos proventos proporcionais à razão de 11896/12775, sobre todas as parcelas de remuneração. Processo nº E-08/222.154/2007.

ATO DE 03/02/2006 - CELIO JOSÉ DA SILVA, ID Funcional nº 40706168/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 7. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, FAZ JUS aos proventos proporcionais à razão de 7883/10950, a partir da eficácia da aposentadoria. Processo nº E-01/600.070/2006.

ATO DE 03/02/2006 - CELIO JOSÉ DA SILVA, ID Funcional nº 40706168/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 7. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, FAZ JUS aos proventos proporcionais à razão de 7883/10950, sobre todas as parcelas de remuneração. Processo nº E-01/600.070/2006.

ATO DE 07/12/2006 - MARIA DE LOURDES DOS SANTOS VETURINO, ID Funcional nº 40448126/1, Prof. Doc. II, nível B, ref. 7. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, FAZ JUS aos proventos proporcionais à razão de 10950/10950, a partir da eficácia da aposentadoria. Processo nº E-01/601.557/2006.

ATO DE 07/12/2006 - MARIA DE LOURDES DOS SANTOS VETURINO, ID Funcional nº 40448126/1, Prof. Doc. II, nível B, ref. 7. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, FAZ JUS aos proventos proporcionais à razão de 9125/9125, sobre todas as parcelas de remuneração. Processo nº E-01/601.557/2006.

DE 20.07.2018

ATO DE 27/03/2004 - Fica retificado para E-01/600.592/2004, o número do processo na apostila de 07/06/2018, publicada no D.O. de 13/06/2018, referente ao servidor CREMILDA GALDINO PINTO, ID Funcional nº 36934224/1. Processo nº E-01/600.592/2004

Id: 2120307

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 13.07.2018

PROCESSO Nº E-08/222.005/2007 - MARIA JOSÉ DOS SANTOS, ID Funcional nº 39319024/2, Prof. Doc. I, nível C, ref. 4. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 01/07/2007.

PROCESSO Nº E-08/222.005/2007 - MARIA JOSÉ DOS SANTOS, ID Funcional nº 39319024/2, Prof. Doc. I, nível C, ref. 4. Ficam **REFIXADOS** a contar de 29/03/2012, na forma do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 70/2012, os proventos mensais de inatividade.

PROCESSO Nº E-03/1.800.366/97 - SEBASTIÃO VICENTE, ID Funcional nº 3365140/1, Zelador, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 17/09/97.

PROCESSO Nº E-01/600.422/97 - CARLOS TEIXEIRA, ID Funcional nº 8929050/1, Servente, nível II. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 20/03/97.

PROCESSO Nº E-03/801.651/88 - MARLENE MUNIZ TEIXEIRA, ID Funcional nº 18194273/1, Professor II, classe A, nível 6. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 12/06/89.

PROCESSO Nº E-03/801.651/88 - MARLENE MUNIZ TEIXEIRA, ID Funcional nº 18194273/1, Prof. Doc. II, nível A, ref. 6. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 24/01/90.

PROCESSO Nº E-08/221.802/2007 - CARMEM MELO DA SILVA, ID Funcional nº 38231751/1, Prof. Doc. II, nível B, ref. 6. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 23/05/2007.

PROCESSO Nº E-08/221.802/2007 - CARMEM MELO DA SILVA, ID Funcional nº 38231751/1, Prof. Doc. II, nível B, ref. 6. Ficam **REFIXADOS** a contar de 29/03/2012, na forma do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 70/2012, os proventos mensais de inatividade.

PROCESSO Nº E-01/601.829/2004 - MARCO ANTONIO DE FARIAS MENEZES, ID Funcional nº 5746752/1, Enc. Jardinagem-CIEP. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 17/06/2004.

PROCESSO Nº E-01/601.829/2004 - MARCO ANTONIO DE FARIAS MENEZES, ID Funcional nº 5746752/1, Encarregado, nível II. Ficam **REFIXADOS** a contar de 29/03/2012, na forma do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 70/2012, os proventos mensais de inatividade.

PROCESSO Nº E-08/222.154/2007 - EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA, ID Funcional nº 38801485/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 09/07/2007.

PROCESSO Nº E-08/222.154/2007 - EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA, ID Funcional nº 38801485/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 8. Ficam **REFIXADOS** a contar de 29/03/2012, na forma do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 70/2012, os proventos mensais de inatividade.

PROCESSO Nº E-01/600.070/2006 - CELIO JOSÉ DA SILVA, ID Funcional nº 40706168/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 02/12/2005.

PROCESSO Nº E-01/600.070/2006 - CELIO JOSÉ DA SILVA, ID Funcional nº 40706168/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 7. Ficam **REFIXADOS** a contar de 29/03/2012, na forma do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 70/2012, os proventos mensais de inatividade.

PROCESSO Nº E-01/601.557/2006 - MARIA DE LOURDES DOS SANTOS VETURINO, ID Funcional nº 40448126/1, Prof. Doc. II, nível B, ref. 7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 31/05/2006.

PROCESSO Nº E-01/601.557/2006 - MARIA DE LOURDES DOS SANTOS VETURINO, ID Funcional nº 40448126/1, Prof. Doc. II, nível B, ref. 7. Ficam **REFIXADOS** a contar de 29/03/2012, na forma do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 70/2012, os proventos mensais de inatividade.

DE 20.07.2018

PROCESSO Nº E-01/600.592/2004 - FICA RETIFICADO para E-01/600.592/2004, o número do processo no Despacho de 07/06/2018, publicado no D.O. de 13/06/2018, referente ao servidor CREMILDA GALDINO PINTO, ID Funcional nº 36934224/1, que fixou seus proventos de inatividade.

Id: 2120308

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA

ATOS DA SUBSECRETARIA

PORTARIA SEEDUC/SUBIT/AUT Nº 164
DE 20 DE JULHO DE 2018

AUTORIZA, POR 5 (CINCO) ANOS, A UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÃO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

A SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5373/2016, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº E-03/006/2467/2015, e considerando o Parecer da Comissão de Vistoria Final em 12/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, nos termos da Deliberação CEE/RJ nº 316/2010, o funcionamento do estabelecimento de ensino abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: Universidade Estácio de Sá
Entidade Mantenedora: Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá LTDA
CNPJ nº: 34.075.739/0074-30
Endereço: Rua Manoel João Gonçalves, nº 410, 412, Alcântara, Município de São Gonçalo - RJ
Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Inicial: 30/11/2015
Eficácia a partir de: Fevereiro de 2016
Fundamento Legal: Art. 27 da Deliberação CEE/RJ nº 316/2010
Capacidade máxima de matrículas: 1.116 alunos, distribuídos em 3 turnos.

Curso a ser ministrado: Ensino Médio Regular

Curso a ser ministrado: Educação Profissional de Nível Médio
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Habilitação: Técnico em Cooperativismo

Formas a serem ministradas: Concomitante e Subsequente

Curso a ser ministrado: Educação Profissional de Nível Médio
Eixo Tecnológico: Segurança
Habilitação: Técnico em Segurança do Trabalho

Formas a serem ministradas: Concomitante e Subsequente

Curso a ser ministrado: Educação Profissional de Nível Médio
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Habilitação: Técnico em Recursos Humanos

Formas a serem ministradas: Concomitante e Subsequente

Curso a ser ministrado: Educação Profissional de Nível Médio
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Habilitação: Técnico em Marketing

Formas a serem ministradas: Concomitante e Subsequente

Curso a ser ministrado: Educação Profissional de Nível Médio
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde
Habilitação: Técnico em Meio Ambiente

Formas a serem ministradas: Concomitante e Subsequente

Curso a ser ministrado: Educação Profissional de Nível Médio
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Habilitação: Técnico em Logística

Formas a serem ministradas: Concomitante e Subsequente

Curso a ser ministrado: Educação Profissional de Nível Médio
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Habilitação: Técnico em Administração

Formas a serem ministradas: Concomitante e Subsequente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2018

JULIA SANT'ANNA
Subsecretária de Infraestrutura e Tecnologia

PORTARIA SEEDUC/SUBIT/AUT Nº 165 DE 20 DE JULHO DE 2018

AUTORIZA O COLÉGIO E CURSO M3 - UNIDADE SÃO GONÇALO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

A SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5373/2016, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº E-03/006/3057/2013, e considerando o Parecer da Comissão de Vistoria Final em 10/12/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, nos termos da Deliberação CEE/RJ nº 316/2010, o funcionamento do estabelecimento de ensino abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: Colégio e Curso M3 - Unidade São Gonçalo
Entidade Mantenedora: AFM3 Ensino LTDA
CNPJ nº: 18.765.536/0001-63
Endereço: Rua Coronel Serrado, nº 1422, Zé Garoto, Município de São Gonçalo - RJ
Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Inicial: 01/02/2014
Eficácia a partir de: 01 de fevereiro de 2014
Fundamento Legal: art. 27 da Deliberação CEE/RJ nº 316/2010
Capacidade máxima de matrículas: 816 alunos, distribuídos em 2 turnos.
Cursos a serem ministrados: Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais do 1º ao 9º ano e Médio Regular

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2018

JULIA SANT'ANNA
Subsecretária de Infraestrutura e Tecnologia